



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VI DIODIB - N.1294/2024

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 1 de 3

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Carlos Augusto Barbosa Leite

Controladora Geral: Cristiane Franco Garcia Santos

Sec. Munic. de Administração (Interino): Sidnei Ferreira da Silva

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo:

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 010/2024.

Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 255/2003; e

Considerando o Ofício n.º 001/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, recebido em 09/02/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, conforme abaixo especificado, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 011/2022 de 18/02/2022, com o objetivo de executar as atribuições contidas na Lei Municipal n.º 255/2003 de 12/12/2003, para mandato até 18/02/2025:

I- Representantes Governamentais

Maria Auxiliadora Avelino – Titular Silvana Aparecida dos Santos - Suplente	Sec. Municipal de Planejamento e Finanças.
Valdira Alves Pereira Moraes - Titular Rosana de Souza da Silva - Suplente	Sec. Municipal de Educação.
Yesa Ferreira de Lima- Titular Maiara Aparecida da Silva Almeida - Suplente	Sec. Municipal de Assistência Social.
Dionizia Barbosa Martins - Titular Rozânia Pereira Lima - Suplente	Sec. Municipal de Saúde.

II- Representantes não Governamentais

Cristina Alves Soares – Titular Ivone Venâncio de Oliveira - Suplente	SIMTED – Sindicato Munic. Trabalhadores em Educação.
Flavia Carneiro – Titular Hellen Cristini Saraiva Canepa - Suplente	APAE – Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Tereza Maria Pomini - Titular Cleonice dos Santos - Suplente	Pastoral da Criança.
Karina Ferreira Pereira - Titular Selene Felipe dos Santos - Suplente	SINTRAMDIB – Sindicato dos Trabalhadores do Munic. Dois Ir. Buriti.

Art. 2º - O mandato dos membros é de 03 (três) anos, conforme disposições do Artigo 3º da Lei Municipal n.º 255/2003, iniciando em 18/02/2022 e término em 18/02/2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de fevereiro de 2024.

Wladimir de Souza Volk
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS.

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 030/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES – TIP, A SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso VI do artigo 75, artigo 82 da Lei Municipal Complementar n.º 220/2002 e;

Considerando a solicitação feita por requerimento da servidora, protocolado no Departamento de Recursos Humanos, com a concordância do Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por até 36 (trinta e seis) meses consecutivos, a partir de 19/02/2024, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA JOSÉ PINTO, inscrita no RG.n.º 000851197 SSP/MS e CPF: xxx.393.041-xx, ocupante do cargo efetivo de “Auxiliar de Enfermagem”, sob a matrícula n.º

231-1, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - A licença –TIP concedida terá início em 19/02/2024 e término em 19/02/2027, podendo ser prorrogada a critério da administração nos termos da Lei Municipal Complementar n.º 032/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 19/02/2024.

Art. 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 19 de fevereiro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 031/2024

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 34 da Lei Municipal Complementar n.º 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e

Considerando que a exoneração é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Municipal Complementar n.º 220/2002 e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 19/02/2024, o Servidor Público Municipal Sr. NILTON DOS SANTOS VELASQUEZ, portador do RG. n.º 001129751 – SejuSP/MS e CPF. n.º xxx.940.411-xx, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão - Direção e Assessoramento Superiores – Diretor de Departamento(Ref. DAS 03), lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria n.º 053/2023 de 20 de março de 2023.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 19/02/2024, a vaga cargo de provimento em Comissão - Direção e Assessoramento Superiores – Diretor de Departamento (Ref. DAS 03), em função da exoneração do servidor acima qualificado.

Art. 3º - Fica, o Departamento Pessoal, autorizado a proceder no prazo legal todos acertos de direitos do ex-servidor, caso existentes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 19 de Fevereiro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA/SEMED/DIB/MS/ N. 01, DE 19 de Fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Matriz Curricular e do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino do ano de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º- Aprovar a Matriz Curricular e o Calendário Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, desde que este estejam com carimbo e assinados pelo Secretário Municipal de Educação, até a data de 01/02/2024.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 02/01/2024.

Eder de Aguiar Viana
Secretário Municipal de Educação

AVISOS/ EDITAIS

ADENDO MODIFICADOR N.º 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N. 001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B, RUA NISSABURO KATO - QUADRAS Z19 E Z20 - BAIRRO CHEROGAMI, MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS

O Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial comunica a todos, em especial aos interessados na participação no torneio licitatório supra anunciado que tem a necessidade de efetuar por meio deste instrumento alteração ao texto original do Edital de Licitação, no seguinte item:

Edital, PREÂMBULO

ANEXOS

Acrescenta-se Anexo IX e Anexo X, conforme abaixo:

Anexo IX. Manual Proinfância Aquisição de Mobiliário e Equipamentos 2013

Anexo X . Tabela de Voltagem

Edital, ANEXO 1

MEMORIAL DESCRITIVO TERMO DE REFERENCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

Acrescenta-se o subitem 1.2, conforme abaixo:

1.2 Os itens que compõem o objeto do presente processo licitatório serão adquiridos de forma única e seguem o padrão FNDE para escola de educação infantil tipo B, conforme Tabela Resumo Kit Mobiliário - Proinfância Tipo B (páginas 97-100) - Manual Descritivo para Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Proinfância - Tipos B e C Ministério da Educação – MEC Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE disponível no Anexo IX - Manual Proinfância Aquisição de Mobiliário e Equipamentos 2013 e no endereço eletrônico:

https://www.fnnde.gov.br/phocadownload/programas/pro_infancia/projetos_arquitetonico_s/manual_proinfancia_aquisicao-de-mobiliario-e-equipamentos_2013.pdf/

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM FORNECIDOS

Acrescenta-se o subitem 4.3, conforme abaixo:

4.3 Os itens descritos no subitem 4.1 deverão ter voltagem conforme Anexo X - Tabela de Voltagem Considerando que as alterações acima têm relação com formulação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, fica alterada a data do certame para 01/03/2024, às 09:00 h (BR).

Dois Irmãos do Buriti – MS, 19 de fevereiro de 2023.

RODOLFO CEZÁRIO

PREGOEIRO

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO